



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 9 DE ABRIL DE 2019

Ao nono dia do mês de abril do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se, na sequência de convocatória formalizada nos termos legalmente previstos, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis** e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o senhor vereador **Lino Celso Aguiar**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a câmara início à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia oito de abril de dois mil e dezanove, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - setenta e seis milhões, novecentos mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e onze cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro euros e trinta e três cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 50/2019, de três de abril**, que recomenda ao Governo a adoção de medidas para aplicação em Portugal do Plano Europeu de Ação contra a Desinformação;-----

♦ **Da Lei n.º 26/2019, de vinte e oito de março**, que estabelece o Regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública; -----

♦ **Da Lei n.º 27/2019, de vinte e oito de março**, que procede à aplicação do processo de execução fiscal à cobrança coerciva das custas, multas não penais e outras sanções pecuniárias fixadas em processo judicial, procedendo à sétima alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário, trigésima terceira alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, sétima alteração ao Código de Processo Civil, décima terceira alteração ao Regulamento das Custas Processuais, trigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal, quarta alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade e segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro; -----

♦ **Da Portaria n.º 94/2019, de vinte e oito de março**, que procede à primeira alteração da Portaria n.º 113/2018, de 30 de abril, que estabelece as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas e leite e produtos lácteos nos estabelecimentos de ensino;-----

♦ **Da Portaria n.º 98/2019, de dois de abril**, que procede à terceira alteração da Portaria n.º 349-B/2013, de 29 de novembro, alterada pela Portaria n.º 379-A/2015, de 22 de outubro, e pela Portaria n.º 319/2016, de 15 de dezembro, que define a metodologia de determinação da classe de desempenho energético para a tipologia de pré-certificados e certificados do SCE, bem como os requisitos de comportamento técnico e de eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos e edifícios sujeitos a grande intervenção;-----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 11/2019, de quatro de abril**, que procede à Declaração de retificação à Lei n.º 13/2019, de 12 de fevereiro, «Medidas destinadas a corrigir situações de desequilíbrio entre arrendatários e senhorios, a reforçar a segurança e a estabilidade do arrendamento urbano e a proteger arrendatários em situação de especial fragilidade».-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e



efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes já solicitaram por várias vezes documentos que ainda não lhes foram entregues, nomeadamente o ficheiro do PDM, o relatório da Proteção Civil das inundações de um de novembro de dois mil e quinze e o relatório da fiscalização da obra da rua 1.º de Dezembro, entre outros, pelo que solicitou a entrega dos mesmos.-----

O senhor presidente disse que deve ter havido um esquecimento relativamente aos documentos do PDM. Afirmou depois que iria remeter o relatório das inundações de um de novembro durante a tarde do presente dia. Disse seguidamente que iria pedir o relatório da fiscalização da obra da rua 1.º de Dezembro ao Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos e que depois o remeteria aos senhores vereadores não permanentes.-----

= SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =

Pela senhora chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e nove de março último, através do qual subdelegou competências na Técnica Superior de Direito, Ana Isabel Campos Lança da Palma Pereira, para assinar a correspondência, notificações e expediente da respetiva divisão, necessários à mera instrução dos processos contra-ordenacionais.-----

Foi tomado conhecimento.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em quatro de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte

solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Olhão, no dia sete de abril também corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -- **Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.**-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em três de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, recreativas e religiosas, nos seguintes dias do mês de abril também corrente:-----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, no dia vinte e sete;-----
- Fundação António Silva Leal - Centro Infantil O Búzio, para deslocação a Albufeira, no dia vinte e quatro;-----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações ao Seixal, no dia vinte e cinco, e a Ferragudo e a Portimão, ambas no dia vinte e sete;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Lisboa, a Quarteira e a Queluz, no dia vinte e cinco, e a Setúbal, com saída no dia vinte e cinco e regresso no dia vinte e seis;-----
- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Alvito, no dia treze.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas



pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em três de abril corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Estômbar e a Lagos, ambas no dia vinte e cinco de abril também corrente, para participação em atividades desportivas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita

aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ACADÉMICO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO BIOMÉDICA DO ALGARVE, AD-ABC - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e oito de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, AD-ABC, na realização das 3.^{as} Jornadas Algarve Biomedical Center, nos dias vinte e oito e vinte e nove de março também último, mediante a atribuição de uma participação financeira no valor de quatro mil, oitocentos e sessenta euros, para fazer face às despesas das refeições dos participantes, condicionada à apresentação de documentos comprovativos da referida despesa, sendo que a entidade beneficiária fica obrigada às disposições legais previstas no disposto no artigo segundo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze traço B barra dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto na sua atual redação, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =



Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em vinte e nove de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, na realização de atividades para assinalar as Comemorações do seu 42.º Aniversário subordinadas ao tema "42 anos de história ao seu serviço", iniciativa que consta numa exposição temática de áreas e meios operacionais de intervenção seguido da Cerimónia Protocolar, no dia trinta de março também último, mediante a disponibilização de equipamento de som e de apoio técnico com recurso a trabalho suplementar, para sonorização da exposição temática que decorrerá no período de manhã e para a Cerimónia Protocolar que terá início às quinze horas no parque de estacionamento frente ao tribunal, a autorização para encerramento do parque de estacionamento frente ao tribunal desde o dia vinte e nove de março último a partir das catorze horas (para montagem de logística) até às dezanove horas de dia trinta de março também último, e a locação de meios logísticos necessários para a Cerimónia Protocolar, previstos na distribuição SGDCMA/2019/16166, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação de Basquetebol do Algarve, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira, apoio financeiro para a aquisição de dois conjuntos de equipamentos de jogo para utilização das Selecções do Algarve na Festa do Basquetebol Juvenil 2019.-----

Considerando que: -----

- 1. O trabalho efectuado pela Associação na promoção de uma modalidade com fortes raízes no concelho de Albufeira.* -----
- 2. Têm existido parcerias com outros municípios do Algarve com este mesmo propósito, sendo oportuno que Albufeira mostre disponibilidade para este apoio,*

face ao momento actual da modalidade, com um elevado número de praticantes e excelentes resultados a nível regional e nacional. -----

3. Albufeira tem como objectivo procurar destacar-se como um concelho amigo do Desporto, onde a prática desportiva esteja presente no dia a dia de toda a população. -----
4. A Associação de Basquetebol do Algarve compromete-se a estampar o logotipo do Município de Albufeira nos equipamentos, promovendo assim a imagem de Albufeira; -
5. O apoio enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Basquetebol do Algarve através do seguinte: -----

- Participação financeira até ao limite de 1.800,00€ para o pagamento de dois conjuntos de equipamentos de jogo, mediante a apresentação dos respectivos comprovativos de despesa, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Vem a Liga Portuguesa Contra o Cancro solicitar a esta Autarquia, apoio para a divulgação da campanha de consignação de IRS a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC).-----

Considerando que:-----

- Liga Portuguesa Contra o Cancro se assume como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia; -----
- A Lei 16/2001 (artigo 32 n.º 4 e 6) regulamenta estes atos de solidariedade através da consignação do imposto já liquidado pelo cidadão contribuinte e que a contribuição através da Declaração de Rendimentos é um ato de responsabilidade social que visa apoiar todas as pessoas mais desfavorecidas na sociedade; -----



- Existe possibilidade da DCRPRI disponibilizar um espaço de MUPI na rede da JcDecaux, bem como colocar a imagem cedida pala LPCC no Painel de Leds do Município; -
- A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

-----Proponho: -----
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Liga Portuguesa Contra o Cancro através da cedência de um espaço de Mupi e colocação da imagem cedida no painel de Leds do Município." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Ordem dos Solicitadores e Agentes da Execução vem, através de documento que se anexa, solicitar a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, para realizar a formação "RCBE e Prática Comercial", no dia 23 de abril de 2019, das 10H00 às 17H30. -----

Para o efeito, solicita à CMA:-----

- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como os meios audiovisuais disponíveis;-----

Considerando-----

Que a Sala Polivalente se encontra disponível no dia 23 de abril de 2019, das 10H00 às 17H30; -----

Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

-----**PROPONHO**-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere proceder à cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, à Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, para a realização da formação "RCBE e Prática Comercial", no dia 23 de abril de 2019, das 10H00 às 17H30." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - INFANTÁRIO E**

ATL "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Através de documentação que se anexa a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 5 de julho de 2019, entre as 9H30 e as 21H30, para levar a efeito a Festa Escolar de Final de Ano Letivo.-----

Considerando:-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa;*-----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;*-----
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;*-----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".*-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA - Infantário e ATL "Os Piratas", no dia e horário solicitado, nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;*-----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva;*-----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;*-----
- f) Cumprimento dos horários previstos.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =



Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através de documentação que se anexa à presente proposta vem a FUETE - Associação de Dança de Albufeira, solicitar apoio a esta edilidade para a realização dos espetáculos a levar a efeito no âmbito do Plano de Atividades 2019, através da cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nas seguintes datas: 14 de julho, 05 de outubro e 13 de dezembro.-----

Considerando:-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;-----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixos estratégicos para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;-----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e o empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;-----
- d) Que o apoio à realização de eventos desta natureza permite ao Município, enriquecer o panorama turístico/cultural do concelho, para todos os que nele residem ou o visitam;-----
- e) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a promoção e o ensino da dança, o desenvolvimento artístico e cultural, entre outros;-----
- f) Que o apoio do município à realização de eventos desta natureza garante e viabiliza a prossecução da missão e objetivos das associações concelhias;-----
- g) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados;-----
- h) Que o pedido de cedência tem enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do regulamento anteriormente aludido "O Município de Albufeira reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à FUETE - Associação de Dança de Albufeira, nos dias e horários solicitados, nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no

disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;-----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir essa diretiva;-----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- f) Cumprimento dos horários previstos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AUDITÓRIO - JONATAS CARDINALI - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 6 de outubro e 17 de novembro do corrente ano, para a realização de dois espetáculos dirigidos ao público infantil (M/3 anos). Os espetáculos serão sujeitos a receita de bilheteira no valor de €10,00. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horário solicitado;-----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.2 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 20% da receita de bilheteira;-----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, a Jonatas Cardinali, com a identificação fiscal n.º 245 577 505, nos seguintes termos: -----

- a) Ceder o Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento ao disposto no ponto 21.5.2 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----
- b) Responsabilizar a entidade requerente pelo cumprimento do estatuído no



- Regulamento de Utilização do A.M.A e no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;--*
- c) *Ceder os meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----*
- d) *Rigoroso cumprimento dos horários previstos." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PARCERIAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - FESTA DO
BASQUETEBOL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL pretendem realizar entre os dias 11 e 16 de Abril, a FESTA DO BASQUETEBOL JUVENIL, em Albufeira.-----

Considerando que: -----

- 1. A Câmara Municipal de Albufeira em reunião de Câmara de 2 de Abril de 2019 deliberou autorizar a organização conjunta com a Federação Portuguesa de Basquetebol através dos meios descritos em proposta do Sr. Presidente de 28 de Março de 2019.-----*
- 2. Entretanto a Federação Portuguesa de Basquetebol solicitou posteriormente um apoio adicional através da cedência do Auditório da Escola básica de Vale Pedras para reunião diária dos árbitros e conselho de arbitragem, do dia 11 a 15 de Abril entre as 21h30 e as 23h30. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a utilização do Auditório da Escola Básica de Vale Pedras como meio adicional à organização conjunta entre a Câmara Municipal de Albufeira e a Federação Portuguesa de Basquetebol da festa do Basquetebol Juvenil 2019, conforme acima descrito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - JÚLIA MARIA OLIVEIRA SERRÃO SIMÕES
- PRÉDIO URBANO, O PRÉDIO URBANO, SITUADO NA QUINTA DA
PALMEIRA, CALIÇOS, LOTE 5 R/C DIREITO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E
OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e sete de março último, através do qual determinou informar a requerente Júlia Maria Oliveira Serrão Simões de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano,

situado na Quinta da Palmeira, Caliços, Lote 5 R/C Direito, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, inscrito na respetiva matriz sob o artigo número 7975, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

B - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA EMERGÊNCIA(S) NA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Município de Albufeira, enquanto entidade gestora, desenvolveu o Plano de Comunicação para Emergência(s) na Qualidade da Água para Consumo Humano, nos termos das orientações definidas no Guia Técnico 25 da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos, relativo ao mesmo tema, e dando cumprimento ao estabelecido no ponto 8 do artigo 8.º do Decreto-Lei 306/2007 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 152/2017 de 7 de Dezembro de 2017.-----

Sugere-se a aprovação do documento por parte da Exma. Câmara Municipal."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do Plano de Comunicação para Emergência(s) na Qualidade da Água para Consumo Humano nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Comunicação para Emergência(s) na Qualidade da Água para Consumo Humano.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (MAIO E JUNHO DE 2019) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração: -----

- 1. Que o procedimento atualmente em curso referente prestação de serviços no âmbito de higiene urbana, termina a 30 de abril de 2019; -----*
- 2. Conforme solicitado superiormente, por forma a assegurar a prestação de serviços*



- foi preparado um procedimento por ajuste direto para os meses de Dezembro, janeiro fevereiro, março e abril; -----
3. A necessidade de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município, a partir de 30 de abril; -----
 4. Que o novo procedimento concursal ainda se encontra em fase de tramitação, não produzindo assim efeitos na data pretendida.-----
 5. Tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade e tendo em conta o preconizado nos artigos 58.º e 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município.-----
 6. Que a indicação superior do co contraente, Luságua, está relacionado com o facto de ter sido esta entidade a ficar em primeiro lugar no procedimento concursal em tramitação e pelo facto de já ter sido aprovada a minuta do contrato e de ter sido prestada caução; -----
 7. Que o preço base foi determinado por consulta ao prestador de serviços Luságua; ----
 8. Que não se justifica a contratação por lotes, uma vez que este procedimento resulta numa continuidade dos trabalhos atualmente prestados; -----
 9. Que a escolha do procedimento teve em conta a urgência na prestação de serviço, uma vez que o novo procedimento, devido à sua complexidade, ainda se encontra em fase de análise, não produzindo efeitos na data pretendida; -----
 10. Que sendo o prazo apresentação da proposta de 2 dias, esta será avaliada pelo preço apresentado;-----

Desta forma, tendo em conta o preconizado nos artigos 60.º e 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019), e tendo em conta a necessidade em assegurar a recolha de resíduos e a limpeza urbana do município a partir 30 de abril, foi elaborado conforme indicações superiores, o processo correspondente ao procedimento por ajuste direto à empresa Luságua, que se submete à apreciação superior. O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 740 000,00 €, acrescido do IVA. Considera-se que a prestação decorrerá no período de 2 meses prevendo-se o início em 1 maio de 2019. -----

Propõe-se o Eng.º Filipe André como gestor do contrato.-----

Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adotar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja adotado o

procedimento por Ajuste Direto, nos termos do disposto n.º 1 do art.º 24.º e artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene.-----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços no dia 1 de maio, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com o artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019.-----

O processo encontrava-se instruído com o anúncio, com o programa de concurso e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que mais uma vez a câmara municipal está a analisar um ajuste direto para esta prestação de serviços, situação que infelizmente se deverá manter, dada a reclamação do concurso. Afirmou depois que este ajuste direto é para maio e junho e inclui um princípio defendido inicialmente pelos vereadores não permanentes, ou seja, o de entregar o serviço à empresa que ficou em primeiro lugar no concurso, uma vez que tem outra motivação para levar a cabo o serviço. Disse seguidamente que a Ecoambiente continua a não cumprir a sua obrigação e perguntou se a fiscalização tem verificado o serviço prestado por esta empresa e se se têm aplicado multas face ao incumprimento do que devia ser esta prestação de serviços no Município de Albufeira. Afirmou depois que as reclamações continuam a existir diariamente e a recolha continua a não existir, o que deixa o município numa situação delicada. Disse ainda que este ajuste direto procura evitar que isso venha a acontecer sistematicamente, uma vez que se entrega este serviço à empresa que ficou em primeiro lugar no concurso e que tem outra motivação para realizar o mesmo. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes não acompanharam o processo na sua totalidade, pelo que não sabem se estão reunidas todas as condições para que esta empresa possa realizar o serviço, nomeadamente na entrega dos veículos da Ecoambiente para a nova empresa. Disse depois que os vereadores não permanentes sabem que os veículos entregues não são os veículos que deveriam constar. Afirmou ainda que como os vereadores não permanentes se irão abster nesta votação porque desconhecem o processo em detalhe, dado que



não têm acesso à informação, e também não sabem se a nova empresa terá o devido tempo para preparar o início da sua prestação.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes ficaram com algumas dúvidas relativamente à preparação da empresa que ficou em primeiro lugar para assumir este serviço, até porque nos documentos que foram disponibilizados sobre as viaturas a transitar e que serão alugadas pela empresa ao município, é possível verificar que se tratam de viaturas com matrículas de dois mil e cinco e dois mil e quatro, ou seja, tudo viaturas com cerca de catorze anos. Perguntou depois o que é feito das viaturas mais novas, que foram adquiridas mais recentemente e que passariam para o município. Afirmou seguidamente que nas listagens constam os quilómetros por elas realizados em trinta e um de dezembro de dois mil e treze, o que significa que depois dessa data já fizeram muitos mais quilómetros, podendo inclusivamente tratar-se das viaturas com quase um milhão de quilómetros a que o senhor presidente se referiu para justificar o investimento de dez milhões de euros. Defendeu ainda que o mapa disponibilizado estaria correto se nele constassem os quilómetros realizados a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito e não de dois mil e treze, o que não faz sentido, pois nada garante relativamente ao estado das viaturas que vão efetuar o serviço. Afirmou depois que outra dúvida que os mapas facultados levantam é o facto de existir uma grande área da cidade que não vai ter recolha diária de lixo na época alta. Disse depois que é possível verificar nos mapas que existem zonas da cidade que na época alta vão ter recolhas bi e tri diárias, nomeadamente a zona da baixa, mas que existem outras zonas da cidade em que a recolha será bissemanal, o que pode gerar confusão e problemas, dado que toda a cidade vai estar sobrelotada. Afirmou seguidamente que há um documento com a cabimentação que refere setecentos e oitenta e quatro mil euros, enquanto o contrato com IVA fica nos novecentos e dez mil euros, pelo que perguntou se este desfasamento não poderá gerar alguma questão.-----

O senhor presidente esclareceu que o IVA desta prestação é de 6%. Afirmou depois que o concurso público está suspenso, uma vez que decorrem ações em tribunal, daí a necessidade de recorrer a realização de ajustes diretos. Lembrou depois que os ajustes diretos podiam ser feitos a outros concorrentes ou até a empresas que não concorreram ao concurso público. Explicou depois que não se pode assinar o contrato que resultou do concurso público, mas que lhe disseram que esta situação pode ser contornada se se requerer o levantamento da

suspensão, o que pode ser resolvido num prazo de três ou quatro meses. Assumiu seguidamente o risco de mudar de empresa e lembrou que há viaturas que são mesmo da Ecoambiente, não podendo a empresa ora escolhida utilizar viaturas de outra empresa, sendo essa a razão porque não constam nos mapas disponibilizados. Afirmou depois que terá que falar com o chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes sobre a questão das zonas onde as recolhas não são diárias, mas que julga tratar-se de zonas onde existem ilhas ecológicas ou moloks, onde não é necessário recolher os resíduos diariamente, mesmo na época alta, sem prejuízo de ter que se intervir caso haja o enchimento repentino de um destes depósitos. Lembrou seguidamente que a assinatura do contrato até já teve data marcada, mas que teve que ser anulada por causa da ação em tribunal. Disse ainda que mesmo que o contrato tivesse sido assinado, ainda se teria que aguardar pelo respetivo visto do Tribunal de Contas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se no contrato da Ecoambiente de dois mil e nove estava previsto que alguma das viaturas adquiridas pela empresa passaria para o município.-----

O senhor presidente respondeu não ter a certeza, mas julgar que não. Explicou seguidamente que algumas das viaturas do município têm estado alugadas à Ecoambiente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se nos últimos quatro anos a Ecoambiente adquiriu alguma viatura que fosse para passar para o município. -----

O senhor presidente respondeu não ter a certeza, mas que iria tirar estas dúvidas com o chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se seria possível ver o caderno de encargos do último concurso. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e defendeu que esta questão deve ser completamente clarificada.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que convinha a câmara municipal ter a garantia de que a Luságua consegue fazer pelo menos o mesmo serviço da Ecoambiente. -----

O senhor presidente disse estar convicto que a Luságua prestará um melhor serviço e que a empresa lhe garantiu estar preparada para prestar um bom serviço. Defendeu depois que é melhor a nova empresa começar agora do que em junho ou julho, altura em que os resíduos já têm um volume muito maior, permitindo assim uma mais adequada adaptação ao tipo de serviço que será



prestado no futuro. Admitiu seguidamente que a gestão com a Ecoambiente não tem sido muito fácil, embora reconheça que existem outros elementos da equação com responsabilidades nesta área, nomeadamente os cidadãos e até o próprio município. Afirmou depois que espera que a Luságua venha a fazer um melhor serviço do que era prestado até ao momento. Disse ainda que há muitos trabalhadores da Ecoambiente que já estão pré-contratados pela Luságua. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não seria boa ideia manter a Ecoambiente a prestar este serviço, até porque esta empresa não ficou em primeiro lugar no concurso, o que se poderia refletir a nível motivacional. Afirmou depois estar preocupado com o facto de a Luságua cometer o mesmo erro da Ecoambiente, ou seja, manter seiscentos euros como salário base para os trabalhadores, nomeadamente dos cantoneiros, o que tem reflexos negativos na fixação de pessoal. Defendeu seguidamente que o valor do contrato permite vencimentos mais altos, com a consequente fixação de mais pessoal, não se podendo ter o lucro todo, senão, se calhar, daqui a algum tempo a nova empresa irá ter o mesmo problema que a Ecoambiente teve quando os trabalhadores começaram a desistir. Disse depois que no ano passado o seu filho trabalhou na Ecoambiente durante dois meses e pode verificar que havia muitos trabalhadores a desistir ao fim de apenas três dias, o que gerava um constante rodopio. Defendeu depois que se se mantiver o mesmo nível salarial existe um grande risco de esta situação voltar a acontecer, pelo que deveria haver um reforço junto da empresa para valorizar esses trabalhadores, uma vez que quem sofre depois são os municípios. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que até foi ele que sugeriu que se adjudicasse um ajuste direto à empresa que tinha ficado em primeiro lugar no concurso, mas os vereadores não permanentes iriam abster-se nesta votação porque não dispõem de informação sobre a logística e a capacidade que a nova empresa terá para fazer este serviço. Afirmou depois que está em crer que a nova empresa será capaz de assegurar um bom serviço, melhor até do que aquele que era feito pela Ecoambiente, mas dada a falta de informação e até de explicação sobre este ajuste direto e sobre a real capacidade da nova empresa, os vereadores não permanentes não têm outra hipótese que não seja a abstenção nesta votação. Defendeu depois que seria um risco manter esta prestação de serviços da mesma maneira que estava a ser feita e fez votos para que as coisas venham a melhorar em termos de limpeza urbana no Município de Albufeira. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no cronograma dos serviços de recolha há vários procedimentos, estando prevista uma determinada quantidade de levantamentos que a empresa iria fazer até março último e meados de abril corrente, e teria sido bom que estes documentos tivessem sido disponibilizados para que se pudesse avaliar melhor a situação, nomeadamente quanto ao número de trabalhadores, ao número de viaturas, etc. Explicou depois que estes levantamentos estão referidos no documento, mas não foram disponibilizados. Defendeu seguidamente que teria sido bom que estes levantamentos tivessem sido disponibilizados, até para permitir a participação dos membros da câmara municipal nesta decisão, bem como a sua votação favorável, se fosse esse o caso, contando que tivessem sido esclarecidas todas as dúvidas existentes.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Lino Aguiar.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL - ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO, S.A. - REQUERIMENTO =**

Pela Mota-Engil - Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de quatro de março último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, em Sesmarias, Albufeira, nos dias um, quatro, onze, dezoito e vinte e cinco de maio próximo, entre as nove horas e as doze horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações, com origem na Unidade do Ambiente.-----

- A primeira, do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil - Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos dias 1, 4, 11, 18 e 25 de maio (feriado e sábados), das 09:00h às 12:00h;

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença 10-PUB/N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão guas, martelos, retroescavadoras e giratórias; -----



- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de referir que para a obra em questão já foram emitidas os seguintes alvarás de LER para fevereiro (16 e 23), março (2, 9, 16, 23 e 30) e abril (6, 13, 25 e 27); -----

- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

- A segunda, que em conclusão refere o seguinte: -----

"Foram emitidos dois alvarás, sugerindo-se a emissão do alvará de LER 54_2019, emitido para os dias 18 e 25 de maio, caso não existam reclamações de ruído." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias um, quatro e onze de maio próximo, e, caso não existam reclamações de ruído, também para os dias dezoito e vinte e cinco de maio também próximo. ---

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ANA PAULA SANTOS ASSUNÇÃO =

De Ana Paula Santos Assunção foi apresentado um requerimento, datado de onze de julho de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Caminho da Eira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor:--

"A Sra. Ana Paula Santos Assunção apresentou no dia 11 de Julho de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água requerido se destina "rega de árvores de existentes e plantações novas" (sgdcma/2018/49922).---

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 18 de Setembro de 2018: -----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo,

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi enviado ofício S-CMA/2018/11122 Registado C.A/R em 21/09/18. O mesmo foi devolvido com indicação de "Objeto não reclamado". Em 10/10/18 foi novamente enviado ofício, também devolvido como objecto não reclamado. -----

A 21 de Março foi proferido o seguinte parecer jurídico:-----

"Tendo as notificações sido enviadas para a morada postal indicada pela interessada [nos termos do disposto no art.º 112.º, n.º 1, al. a), do C.P.A.], o processo encontra-se em condições de ser proferida decisão final" -----

Face ao exposto sugere-se o indeferimento da pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

C - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39255 de 14-08-2018 -----

Processo n.º: **561/2001** -----

Requerente: **Quebra-Côco - Actividades Hoteleiras, Lda** -----

Local da Obra: Praia da Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de apoio de praia completo com equipamento associado - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de março de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40166 de 01-09-2017; 33479 de 05-07-2018 e 9611 de 04-03-2019 -----

Processo n.º: **451/88** -----

Requerente: **Laurent Georges Andre Cotret** -----

Local da Obra: Montes Juntos, Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e alpendre-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezoito de março de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23429 de 07-07-2014; 42843 de 04-12-2014; 22018 de 05-06-2015; ECMA42550 de 31-10-2016 e 59090 de 20-12-2018 -----

Processo n.º: **36IP/2014** -----

Requerente: **Retorno Imediato - Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de alteração e ampliação do Hotel Velamar de 3* -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de março de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3706 de 25-01-2018 -----

Processo n.º: 3/2018 -----

Requerente: **Anna Shpakova**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de moradia unifamiliar com muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de março de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42089 de 18-09-2017 -----

Processo n.º: 39CP/2017 -----

Requerente: **Successcastle, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de estabelecimento de bebidas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de março de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as



normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24140 de 19-05-2017 e 29020 -----

Processo n.º: 552/1965 -----

Requerente: **Hotel Baltum - Explorações Hoteleiras, S.A.** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril n.º 34, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de março de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de vinte dias para resposta. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores Lino Aguiar e Rogério Neto. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15859 de 06-04-2018; 50812 de 02-11-2018 e 1750 de 15-01-2019 -----

Processo n.º: 8OU/2015 -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e abastecimento de Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Maria Teresa Semedo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de parque de armazenamento de GPL -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de março de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26348 de 01-06-2017; 35678 de 02-08-2017 e 27070 de 19-04-2018-----

Processo n.º: 54/1984-----

Requerente: Santa Casa da Misericórdia-----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de centro infantil "Creche e Jardim de Infância" - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de março de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14867 de 28-03-2017 e 28784 de 19-06-2017-----

Processo n.º: 15/2017-----

Requerente: Vitor Manuel Carrasquinho Louseiro-----

Local da Obra: Praia da Galé, Vale Rabelho, Lote n.º 41, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de março de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta



Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24154 de 15-06-2016; 16057 de 03-04-2017; 29544II de 12-06-2018 e 29544 de 12-06-2018 -----

Processo n.º: **247/1977** -----

Requerente: **Manuel António Henriques Guerreiro** -----

Local da Obra: Avenida 12 de Julho, Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e cinco de março de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezassete de abril de dois mil e dezoito. ---

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34885 de 27-07-2017; 48385 de 17-10-2018 e 11881 de 19-03-2019-----

Processo n.º: **1081/1988**-----

Requerente: **Anabela Ferreira Fiuza**-----

Local da Obra: Urbanização Vale Rabelho, Lote n.º 40, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de um de abril de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18825 de 19-04-2017; ECMA50136 de 15-11-2017; 50249 de 16-11-2017; 53327 de 07-12-2017; 19181 de 26-04-2018; 32210 de 28-06-2018 e 9958 de 07-03-2019 -----

Processo n.º: **592/2001** -----

Requerente: **Joaquim Leal Brito da Mana** -----

Local da Obra: Rua Coronel Águas n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como

é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de março de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23498 de 11-05-2018 -----

Processo n.º: **282/1986** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Travessa 25 de Abril, Edifício Costa Mar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42958 de 11-09-2018 -----

Processo n.º: **606/1990** -----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação de medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50941 de 05-11-2018 -----

Processo n.º: **642/1989** -----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Aparthotel Oceanus, Rua da Igreja, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação SCIE -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Mais delibera esta câmara solicitar esclarecimentos à Autoridade Nacional de Proteção Civil tendo em conta o parecer técnico de um de abril de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14735 de 29-03-2018 e 16882 de 12-04-2018 -----

Processo n.º: **62CP/2016** -----

Requerente: **António Manuel Rosa da Silva** -----

Local da Obra: Rua das Naus, Lote 145, Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os



fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de março de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8965 de 27-02-2019 -----

Processo n.º: 41CP/2012 -----

Requerente: **António Manuel Silva Amaro** -----

Local da Obra: Patã, Lote F2, Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação ---

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de março de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45738 de 13-10-2017 -----

Processo n.º: 42CP/2017 -----

Requerente: **Clube Varandas do Castelo - Empreendimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de um muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e sete de março de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12640 de 16-03-2017; 52210 de 29-11-2017 e ECMA3233 de 23-01-2018 -----

Processo n.º: 12/2017 -----

Requerente: **FunTrust - Comércio e Serviços, Lda**-----

Local da Obra: Rua José Fontana e Rua Ramalho Ortigão, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de uma base de apoio à instalação de um PT -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de um de abril de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de sete de novembro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16385 de 04-04-2017; 34908 de 27-07-2017 e 52414 de 12-11-2018-----

Processo n.º: 11/2016-----



Requerente: **Tilmann Wilhelm Rohi e Outros**-----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de março de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de vinte dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8994 de 27-02-2019-----

Processo n.º: **Lot.º 2/2008**-----

Requerente: **Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.**-----

Local da Obra: Semina, Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Apreciação e deliberação sobre o pedido do requerente de retificação/alteração da planta de síntese anexa ao alvará de loteamento n.º 1/2019-----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu ao senhor arquiteto Eduardo Viegas, diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, que explicasse melhor esta questão.-----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que se trata da emissão de um alvará de loteamento que, aquando do seu registo na conservatória, o conservador detetou que a soma das partes não batia certo com o valor total, pelo que o requerente vem agora solicitar a sua retificação.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado tendo em conta a informação técnica de vinte e cinco de março de dois mil e dezanove e o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de três de abril de dois mil e dezanove, determinar a retificação da planta síntese anexa ao alvará de loteamento número um, barra, dois mil e dezanove, conforme requerida pelo interessado.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8023 de 21-02-2019-----

Processo n.º: **06/2019/8023**-----

Requerente: **Raúl Ferreira**-----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de três de abril de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47157 de 10-10-2018-----

Processo n.º: 645/2001 -----

Requerente: Rui & Pedro - Restauração, Lda -----

Local da Obra: Praia das Belharucas UB1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de apoio de praia completo com equipamento associado -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica e parecer técnico de vinte e nove de março de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4134 de 29-01-2019 e 8576 de 25-02-2019-----

Processo n.º: 14/2011 -----

Requerente: Funditur - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado -----

Local da Obra: Rocha Baixinha - Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia completo com equipamento associado---

Apreciação do projeto de arquitetura-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal está a deliberar sobre a questão do apoio de praia e sobre a constituição de um estacionamento à entrada do mesmo. Afirmou depois que é referido nos pareceres que a parte dos caminhos e dos acessos terão que ser promovidos pelo promotor do projeto, mas acontece que na planta só está identificado um caminho, quando na verdade existem dois caminhos neste local. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que os serviços explicam que o que está em causa neste processo é o apoio de praia, sendo que o mesmo decorre de uma licença de obras de urbanização anterior e que os acessos e o estacionamento já foram recebidos provisoriamente.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o que está em causa não é o apoio



de praia, mas sim o apoio de praia mais o estacionamento, até porque o projeto é apresentado em conjunto. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que falou com a técnica que apreciou o projeto, a senhora arquiteta Vera Guerreiro, que lhe explicou que foi por sugestão dela que estes dois elementos foram apresentados em conjunto, dado que se pretendia alguma coerência com o que já tinha sido licenciado. -----

O senhor presidente disse que apenas se está a apreciar o apoio de praia. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que agora só está a ser apreciado o apoio de praia, mas que o mesmo se insere num prédio, pelo que se cruza com a questão do estacionamento e do acesso. -----

O senhor presidente disse que o estacionamento já foi licenciado há muitos anos. ---

O senhor Victor Ferraz disse que a dúvida se prende com o facto dos pareceres da CCDR e da APA referirem que os acessos são públicos, apesar de se tratar de um terreno privado, pelo que perguntou qual dos dois acessos existentes é considerado público: o mais recente ou o mais antigo, que passa junto à ruína. Afirmou depois que esta questão é importante, entre outras, por causa do pagamento do estacionamento. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que não acompanhou historicamente o processo, mas que a ideia que tem é que foi a assembleia municipal que definiu que o caminho público é o que está definido nas obras das infraestruturas, ou seja, o caminho que consta na planta ora em análise. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o outro caminho ficava então anulado. -----

O senhor presidente explicou que o caminho é público, mas que a empresa prevaricava há uns anos atrás, dado que colocava a cobrança dos bilhetes do parque logo à entrada, o que não podia acontecer, porque as pessoas são livres de circular até à rotunda que se encontra junto à vedação que dá para a praia. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou, mas lembrou que existe outro caminho que dá acesso à praia e não constará como público, sendo esta a questão. Afirmou depois que o apoio de praia é igual ao que lá estava, facto com o qual concorda, mas existe esta questão do acesso público à praia, uma vez que as pessoas vão querer ter um acesso àquela praia, assim como o dono do terreno tem todo o direito de usar o terreno para exploração e para rendimento. Lembrou seguidamente que a câmara municipal também tem que ter em conta o uso da praia e assegurar que ele fica devidamente acautelado. -----

O senhor presidente disse que uma coisa não tem a ver com a outra, até porque o que está agora em causa é somente o apoio de praia. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente discordou e defendeu que estão em causa as duas coisas. -----

O senhor presidente disse que este parque de estacionamento e o acesso à praia foi discutido há muitos anos, mas que se recorda bem que ficou definido que o caminho público incluiria uma raquete de inversão de marcha, precisamente para permitir que se deixassem pessoas na praia e se voltasse para trás. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente sugeriu que se consultasse o processo. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que se trata de um pedido para construção de um apoio de praia com equipamento associado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o equipamento é o estacionamento. -

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que agora apenas se está a apreciar o apoio de praia. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as duas coisas estão interligadas, dado que o estacionamento está associado ao apoio de praia. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que se trata do mesmo processo, mas que o estacionamento e o acesso até já foram recebidos provisoriamente. Afirmou ainda que as referidas obras de urbanização estão no mesmo processo, têm relação, mas não é este o requerimento que está pendente e agora em análise. ----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não iria votar este assunto e que se iria ausentar da sala. -----

A senhora vice-presidente pediu que fosse lida a informação técnica para perceber se uma coisa implica a outra, ou não. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas passou a ler a informação técnica, documento do seguinte teor: "Solicita o requerente pedido de licença para construção de apoio de praia com equipamento associado, sito na Praia de Rocha Baixinha/ Praia dos Tomates, em Albufeira, situado em parcela privada. O local assinalado localiza-se em carta de ordenamento do PDM em zona de proteção de recursos naturais, Aviso 12799/2015, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 214. A carta de condicionantes encontra-se em Reserva Ecológica Nacional, no Domínio Público Marítimo, na Carta de Síntese do Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Burgau - Vilamoura - POC publicado em Conselho de Ministros n.º 33/99, encontra-se em fase de espaços de praias. Dispondo de pareceres favoráveis das entidades externas em razão da localização ARHICCDR Algarve e



de acordo com o termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do projeto de arquitetura, referindo que a proposta cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o PDM, Reserva Ecológica Nacional e Plano de Ordenamento da Orla Costeira e face ao parecer favorável da administração central, CCDR, consideramos que a proposta apresenta condições de informação favorável.” -----

A senhora vice-presidente disse que o parecer não refere quaisquer caminhos e que qualquer apoio de praia refere a existência de equipamento associado, como aliás era referido no processo de obras anterior que foi aprovado por unanimidade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que neste caso há dois caminhos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o parecer da CCDR também refere os acessos. -----

O senhor presidente reiterou que uma coisa não implica a outra, uma vez que se tratam de processos completamente distintos. Lembrou depois que o estacionamento já lá estava quando o apoio de praia era explorado pela anterior empresa. -----

A senhora vice-presidente disse que o processo da empresa Quebra Coco também referia “equipamento associado”. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não se sabe se este processo foi cumprido na íntegra relativamente à questão do estacionamento. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que a questão do estacionamento é outro requerimento dentro do mesmo processo de obras. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a questão de estacionamento já tinha sido apreciada nalguma reunião da câmara municipal. -----

O senhor presidente respondeu que a questão do estacionamento já foi aprovada há muitos anos pela câmara municipal. -----

A senhora vice-presidente leu um excerto do parecer da APA que refere:...”Não obstante a localização em parcela privada, a utilização em causa tem carácter de utilização pública, não podendo ser condicionado o acesso ao núcleo básico de apoio de praia, de acordo com o n.º1 do artigo 73º do Decreto-Lei...” -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o acesso delineado nas plantas é público. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o mesmo acesso também serve

os carros que vão estacionar no parque. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que o acesso está dentro do parque, embora possa ser usado por pessoas que querem deixar alguém na praia. Afirmou depois que o problema se verificou há uns anos, quando o indivíduo da bilheteira do parque se posicionou logo à entrada do caminho público e não à entrada do parque, cobrando bilhetes a toda a gente que queria passar, o que não pode acontecer. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que há um outro acesso junto à ruína que não está considerado. Afirmou depois que não está contra o apoio de praia, mas quando olhou para os documentos verificou que a questão do apoio de praia estava misturada com a do parque de estacionamento e que o antigo acesso não tinha sido considerado, o que fez com que tivesse ficado com dúvidas. Disse seguidamente que essas dúvidas já foram esclarecidas. Afirmou depois que o caminho considerado público serve também o parque de estacionamento, o que vai fazer com que muitas pessoas tenham receio de o utilizar. -----

O senhor presidente disse que nunca houve queixas sobre esta questão por parte das pessoas que exploraram o antigo apoio de praia. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que antigamente existiam dois acessos, mas com o que está previsto, passa a existir apenas um acesso. -----

O senhor presidente explicou que os acessos e o estacionamento ficam iguais ao que estava anteriormente, apenas se autorizando a construção do novo apoio de praia, uma vez que o anterior foi mandado demolir. Afirmou depois que o atual proprietário do apoio de praia é também o proprietário do estacionamento, pelo que terá todo o interesse em que as pessoas lá cheguem mais facilmente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o acesso da ruína também é público. -----

O senhor presidente disse desconhecer a natureza desse caminho, mas lembrou que a presente aprovação não está relacionada com o mesmo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que antigamente o único acesso à praia era feito por este caminho. -----

O senhor presidente concordou, mas lembrou que esse acesso era utilizado antes de ter sido criado o parque de estacionamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se está garantido que o caminho e o espaço utilizado lá ficam, então votará favoravelmente. -----

O senhor presidente garantiu que tudo fica igual, só sendo alterado o apoio de



praia propriamente dito, dado que vai ser edificado um novo. -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica e parecer técnico de vinte e nove de março de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52436 de 12-11-2018 -----

Processo n.º: 898/1982 -----

Requerente: **Sandra Maria Arvela Vieira Xufre** -----

Local da Obra: Rua Camilo Castelo Branco, Bloco n.º 109, Apartamento n.º 213, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número cinco, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes visitaram o novo edifício de Vale Pedras, tendo o senhor arquiteto Eduardo Viegas tido a gentileza de mostrar as salas e explicar como tudo funciona. Afirmou depois que ficaram agradados pela motivação dos trabalhadores e fez votos para que ela se mantenha. Lembrou depois que a digitalização dos processos é muito importante e que se deve fazer tudo para que em breve ela se concretize, porque nos dias de hoje já não se deve trabalhar com os documentos em suporte papel, uma vez que atrapalham bastante o dia-a-dia das pessoas que os têm que consultar, para além de não ser tão clara a interpretação dos mesmos. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
